

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 16.518/2024

TORNA SEM EFEITO

Considerando o lapso na indicação da numeração dos atos;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1°- Torna sem efeito os Decretos abaixo relacionados, tendo em vista o lapso na indicação da numeração cronológica dos atos:

- 16.610/2024
- 16.611/2024
- 16.612/2024
- 16.613/2024
- 16.614/2024

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da

sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



